

CONTRATO Nº 43/2019 – CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POMPEIA E O FORNECEDOR COOPHOMAR – COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE MARÍLIA.

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2019**

Contrato para o fornecimento, até R\$ 92.232,43, de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar, com dispensa de licitação, que entre si celebram, de um lado, a Prefeitura De Pompéia, representada pela Prefeita, Sra. **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e, de outro, a **COOPHOMAR – COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE MARÍLIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.705.707/0001-73, com sede na Rua Reverendo Crisanto César, nº 209, Bairro Jardim Santa Antonieta, CEP-17512-180, na cidade de Marília, fone (14) 3306-7788, email coophomar@gmail.com, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **HELTON APARECIDO BITTNCOURT**, daqui por diante nominada singelamente Contratada, tudo conforme a Chamada Pública nº 01/2019.

Aos 21 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Pompéia, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede na Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Centro, na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.536.796-3 e do CPF/MF nº 200.255.538+-95, de ora em diante denominada simplesmente **Contratante**, compareceu o Sr. **HELTON APARECIDO BITTENCOURT**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 42.607.490-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 308.074.058-09, na qualidade de representante legal da **COOPHOMAR – COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE MARÍLIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.705.707/0001-73, com sede na Rua Reverendo Crisanto Cesar, nº 209, Bairro Santa Antonieta, na cidade de Marília, daqui por diante nominada singelamente **Contratada**, para firmarem o presente Contrato, tendo por objeto o fornecimento, por um período de 12 meses, de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) destinados à Merenda Escolar, com dispensa de licitação, nos termos da Lei federal nº 11.947, de 16 e publicada no D.O.U. de 17/06/09, e a Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/13, com observação as alterações trazidas pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015, tudo de conformidade com a Chamada Pública nº 01/2019, e de acordo com a inclusa proposta, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, pelo qual se obrigam, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO: A **Contratada** se obriga ao fornecimento, por um período de 12 meses, de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) destinados à Merenda Escolar, com dispensa de licitação, nos termos da Lei federal nº 11.947, de 16 e publicada no D.O.U. de 17/06/09, e a Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/13, com

observação as alterações trazidas pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015, tudo de conformidade com a Chamada Pública nº 01/2019.

Cláusula Segunda - DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pelo objeto do presente contrato, os seguintes valores unitários:

Ítem	Descrição	Especificação	UN	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1	ABOBRINHA MENINA NOVA	ABOBRINHA MENINA NOVA, DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR, NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, CORTES, MANCHAS, MACHUCADOS, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DEVENDO SER DE COLHEITA RECENTE. A CASCA DEVE SER FINA E MACIA.	KIL	400	3,72	1.488,00
2	ABOBRINHA PAULISTA NOVA	ABOBRINHA PAULISTA NOVA, DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR, NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, CORTES, MANCHAS, MACHUCADOS, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SUA APARÊNCIA E	KIL	100	2,33	233,00

		QUALIDADE, DEVENDO SER DE COLHEITA RECENTE, A CASCA DEVE SER FINA E MACI				
3	ACELGA	ACELGA ESPECIAL DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES..	UN	100	5,62	562,00
4	ALFACE CRESPA	ALFACE CRESPA, FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES..	MA C	1400	5,18	7.252,00
5	ALMEIRÃO ESPECIAL	ALMEIRÃO ESPECIAL, FRESCO E MACIO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	MA C	1400	4,47	6.258,00
7	BETERRABA	BETERRABA EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, LISA E SEM DEFEITOS,	KIL	300	2,75	825,00

		SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR, NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS E CORTES. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE E NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. LIVRE DE ENFERMIDADES E DE TERRA OU SUJIDADES ADERENTES A CASCA E FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS E DE RESÍDUOS FERTILIZANTES..				
9	ABOBORA CABOTIAN	CABOTIAN EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR, NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS E CORTES DEVE SER DE COLHEITA RECENTE E NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. LIVRE DE ENFERMIDADES E DE TERRA OU SUJIDADES	KIL	200	2,44	488,00

		<p>ADERENTES A CASCA E FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS E DE RESÍDUOS FERTILIZANTES. DEVERÃO OBEDECER O SEGUINTE PADRÃO: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: 2 X 10 GRAMA; SALMONELAS: AUSÊNCIA EM 25 GRAMAS..</p>				
10	CENOURA KG	<p>CENOURA EXTRA A, LISA, DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR, NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS E CORTES. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE E NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES. DEVERÃO OBEDECER O</p>	KIL	2500	2,36	5.900,00

		SEGUINTE PADRÃO: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: 2 X 10 GRAMA; SALMONELAS: AUSÊNCIA EM 25 GRAMAS..				
12	CHICÓRIA	CHICÓRIA FRESCA, FIRME, MACIA COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS. ISENTOS DE SUJIDADES OU MANCHAS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES..	MA C	150	4,97	745,50
13	CHUCHU	CHUCHU EXTRA A, MACIO E DE TOM VERDE CLARO, DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR, NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS E CORTES DEVE SER DE COLHEITA RECENTE E NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. LIVRE DE ENFERMIDADES E DE TERRA OU SUJIDADES ADERENTES A CASCA E FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS E	KIL	300	5,65	1.695,00

		DE RESÍDUOS FERTILIZANTES. DEVERÃO OBEDECER O SEGUINTE PADRÃO: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: 2 X 10 GRAMA; SALMONELAS: AUSÊNCIA EM 25 GRAMAS.				
15	COUVE MANTEIGA	COUVE MANTEIGA ESPECIAL FRESCA, FIRME, MACIA COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS. ISENTOS DE SUJIDADES OU MANCHAS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES..	MA C	200	4,48	896,00
16	COUVE-FLOR	COUVE FLOR EXTRA DEVENDO SER CONTITUÍTO DE QUALIDADE E SEM DEFEITO COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTES, INTACTAS. FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NA VERDURA QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO APARÊNCIA DEVENDO SER FRESCAS COLHIDAS PELA MADRUGADA ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES APRESENTAR	UN	100	6,23	623,00

		GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E VARIEDADE. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. ESTAR LIVRE DAS FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE, ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES..				
17	ESPINAFRE	ESPINAFRE ESPECIAL FRESCO, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS. ISENTOS DE SUJIDADES OU MANCHAS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES..	MA C	100	5,13	513,00
18	HORTELÃ DO TIPO COMUM	HORTELÃ DO TIPO COMUM, DE COR E ODOR CARACTERÍSTICO DO ALIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	MA C	50	4,07	203,50
19	LARANJA PÊRA TIPO B	LARANJA PÊRA TIPO B, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE	KIL	1000 0	1,95	19.500,00

		<p>PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, COR E FORMAÇÃO ADEQUADA. SUCULENTA, DEVE ESTAR LISA E LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS. ISENTOS DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES..</p>				
20	MAMÃO FORMOSA EXTRA A	<p>MAMÃO FORMOSA EXTRA A, DEVENDO SER CONSTITUÍDA POR FRUTAS DE ÓTIMA QUALIDADE SEM DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, QUE APRESENTE TAMANHO, COR E CONSERVAÇÃO UNIFORME. OS PEDÚNCULOS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E UNIFORMES. NÃO SENDO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. DEVERÃO SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA</p>	KIL	1000 0	3,31	33.100,00

		<p>SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; SER COLHIDO CUIDADOSAMENTE E NÃO ESTAR GOLPEADO OU DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO, QUANDO HOVER DEVERÃO APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES..</p>				
21	MANDIOCA KG	<p>MANDIOCA EXTRA MÉDIA, DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR, NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS E CORTES. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE E</p>	KIL	500	2,64	1.320,00

		<p>NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. QUANDO COZIDA SER MACIA. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES. ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES. DEVERÃO OBEDECER O SEGUINTE PADRÃO: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: 2 X 10 GRAMA; SALMONELAS: AUSÊNCIA EM 25 GRAMAS..</p>				
22	MELANCIA	<p>MELANCIA, REDONDA, GRAUDA E DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEM DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, QUE APRESENTE TAMANHO, COR E CONSERVAÇÃO UNIFORME. OS PEDÚNCULOS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E UNIFORMES. NÃO SENDO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. DEVERÃO SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO,</p>	KIL	1950	1,66	3.237,00

		<p>AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; SER COLHIDO CUIDADOSAMENTE E NÃO ESTAR GOLPEADO OU DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES..</p>				
24	PEPINO EXTRA A	<p>PEPINO EXTRA A, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR, NÃO SERÃO PERMITIDAS</p>	KIL	163	4,61	751,43

		<p>RACHADURAS E CORTES – DEVENDO SER DE COLHEITA RECENTE E NÃO ESTAR DANIFICADAS POR QUALQUER ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES. ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES. DEVERÃO OBEDECER O SEGUINTE PADRÃO: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: 2 X 10 GRAMA; SALMONELAS: AUSÊNCIA EM 25 GRAMAS..</p>				
25	PIMENTÃO VERDE	<p>PIMENTÃO VERDE DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR, INTACTOS, NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS E CORTES. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE E NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA</p>	KIL	50	5,31	265,50

		<p>QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES. ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES. DEVERÃO OBEDECER O SEGUINTE PADRÃO: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: 2 X 10 GRAMA; SALMONELAS: AUSÊNCIA EM 25 GRAMAS.</p>				
26	PONCAN	<p>PONCAN DEVENDO SER CONSTITUÍDA POR FRUTAS DE ÓTIMA QUALIDADE SEM DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, QUE APRESENTE TAMANHO, COR E CONSERVAÇÃO UNIFORME. OS PEDÚNCULOS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS, FIRME E UNIFORMES. NÃO SENDO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. DEVERÃO SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE</p>	KIL	500	6,98	3.490,00

		<p>MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; SER COLHIDO CUIDADOSAMENTE E NÃO ESTAR GOLPEADO OU DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.</p>				
27	REPOLHO	<p>REPOLHO LISO ESPECIAL, DEVENDO SER CONSTITUÍDO DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITO COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. CADA CABEÇA DEVE CONTER EM MÉDIA 2 QUILOS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS</p>	KIL	300	3,47	1.041,00

	<p>DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NA VERDURA QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO NA SUA APARÊNCIA. DEVENDO SER FRESCAS, COLHIDAS PELA MADRUGADA E ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES. APRESENTAR GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E VARIEDADE. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. ESTAR LIVRE DAS FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAR LIVRE DE FERRUGENS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER O SEGUINTE PADRÃO: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: 2 X 10 GRAMA; SALMONELAS: AUSÊNCIA E 25 GRAMAS.</p>			
--	---	--	--	--

28	RUCULA	RÚCULA, NOVA, FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES MÉDIOS E TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES..	MA C	150	5,03	754,50
30	VAGEM	VAGEM EXTRA A, DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR, NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS E CORTES. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE E NÃO ESTAR DANIFICADAS POR QUALQUER ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES. ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES. DEVERÃO OBEDECER O SEGUINTE PADRÃO: BACTÉRIAS DO GRUPO	KIL	50	8,49	424,50

		COLIFORME DE ORIGEM FECAL: 2 X 10 GRAMA; SALMONELAS: AUSÊNCIA EM 25 GRAMAS..				
31	LIMAO TAITI	LIMÃO TAITI DE ÓTIMA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KIL	50	1,95	97,50
33	RABANETE	RABANETE DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR, NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS E CORTES DEVE SER DE COLHEITA RECENTE E NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E	KIL	100	5,69	569,00

		SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES.				
						92.232,43

Observação:

Todos os itens deverão ser entregues ponto a ponto, conforme solicitação de dias e quantidades (quilos ou unidades) pela Cozinha Piloto.

Este contrato tem um valor total estimativo de R\$ 92.232,43 (Noventa e Dois Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Tres Centavos).

Parágrafo único – Nos preços unitários constantes desta cláusula deverão estar inclusas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Cláusula Terceira - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento.

Parágrafo único – Na hipótese de a **Contratante** não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da **Contratada**, arcará com multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor da parcela vencida, ressalvado o caso de o FNDE não tiver repassado os recursos mensais em tempo hábil.

Cláusula Quarta - DO REAJUSTE: Os preços constantes da Cláusula Segunda são fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário, editada pelo Governo federal.

Cláusula Quinta - DOS COMPROMISSOS: Constituem compromissos da **Contratada:**

5.1 - entregar os produtos na Cozinha Piloto da Prefeitura Municipal de Pompéia, localizada na Rua Dr. José de Moura Resende nº 572, de acordo com as solicitações da referida Unidade e nos locais e horários por ela indicados.

5.2 – guardar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de venda ou congêneres dos produtos participantes do Projeto de Venda, bem como este próprio documento, relativo ao presente instrumento, ficando à disposição para comprovação;

5.3 – promover o ressarcimento dos eventuais danos causados à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente contrato;

Cláusula Sexta - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo duração até 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Sétima - DO LIMITE: O limite individual de venda do Agricultor Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/Ano/Entidade Executora, nos termos do art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015.

Cláusula Oitava - DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: A **Contratada** deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário os valores individuais de venda dos produtos em, no máximo, 30 (trinta) dias após a assinatura do presente instrumento, por meio da ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Cláusula Nona – DOS PODERES DA CONTRATANTE: A **Contratante** poderá:

9.1 – modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **Contratada**;

9.2– rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da **Contratada**;

9.3 – fiscalizar a execução do contrato; e

9.4 – aplicar sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial, do ajuste.

Parágrafo primeiro – Sempre que a **Contratante** alterar ou rescindir o contrato, sem culpa da **Contratada**, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, assegurando a esta o aumento da remuneração respectiva ou a indenização pelas despesas já realizadas.

Parágrafo segundo – A multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **Contratante** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo terceiro – A **fiscalização do presente contrato** incumbirá servidor designado através de Portaria, nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93, bem como o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e a outras entidades designadas pelo FNDE.

Cláusula Décima - DA DOTAÇÃO E DESPESA: As despesas provenientes do presente contrato serão cobertas com recursos orçamentários, a saber:

Orgão – 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 0205 – Serviços de Saúde

Unidade Executora: 020502 – Setor de Merenda Escolar

Funcional Programática: 10.306.0010.2.028 – Manutenção da Merenda Escolar – Cozinha Piloto

Ficha: 163 – 3.3.90..30.00 – Material de Consumo – Recurso Tesouro

Orgão – 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 0205 – Serviços de Saúde

Unidade Executora: 020502 – Setor de Merenda Escolar

Funcional Programática: 10.306.0010.2.028 – Manutenção da Merenda Escolar – Cozinha Piloto

Ficha: 164 – 3.3.90..30.00 – Material de Consumo – Recurso Estado

Orgão – 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 0205 – Serviços de Saúde

Unidade Executora: 020502 – Setor de Merenda Escolar

Funcional Programática: 10.306.0010.2.028 – Manutenção da Merenda Escolar – Cozinha Piloto

Ficha: 165 – 3.3.90..30.00 – Material de Consumo – Recurso Federal

Cláusula Décima Primeira - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:

11.1 – por acordo entre as partes;

11.2 – pela inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições; ou

11.3 – por qualquer dos demais motivos previstos em lei.

Cláusula Décima Segunda - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: A legislação aplicável à execução do presente contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei federal nº 11.947, de 16 e publicada no D.O.U. de 17/06/09, e a Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/13, com observação das alterações trazidas pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015, nos termos da Chamada Pública nº 02/2018.

Cláusula Décima Terceira - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que o seja, para dirimir todas as dúvidas decorrentes da execução do presente contrato. E por assim estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, adiante indicadas.

Pompéia, em 21 de Março de 2019.

P/ CONTRATADO: MUNICÍPIO DE POMPEIA
Isabel Cristina Escorce Januário
Prefeita Municipal

P/ CONTRATADA: COOPHOMAR – COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE
MARÍLIA
Helton Aparecido Bittencourt
Presidente da Cooperativa

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: